

a V.^a Ex.^a Rio de Janeiro a 5 de Abril de 1766.
— *Conde Vice Rey.* — Snr. Dom Luiz Antonio de Souza.

N. 62

Illusõ. e Exmo. Snr. — Nesta faço resposta a duas de V.^a Ex.^a de dous de Março, nas quais me participa V.^a Ex.^a o que nessa Capitania se pratica a respeito dos Soldos, e Fardamentos dos Soldados; e taõbem as cautellas, e prevençoins, que vai mandando pôr nos destritos do seo governo, e estas me parecerão muito boas. As que eu tenho dado, para o mesmo fim pela costa que corre ao Sul desta Bahia, não diferem em couza substancial das que V.^a Ex.^a distribuio, e sô pratico de mais, o mandar vizitar a miudo todos os portos, que estão com vigias para em certeficar do Estado em que se conservão.

As Centinellas, que para parte do Norte tenho regulado se estabelecerão em os tempos antigos com Artilharia para que com os tiros desta se pudece aqui saber que apparecia o Inimigo na Costa: Esta Artelharia estava já debaixo da terra. consumidos os seus reparos e perdido tudo o mais que lhe pertencia, o que agora se remediou com grande despeza, e trabalho; e para que este não tenha o mesmo successo no meu tempo mando vizitar por hum official fidedigno as ditas sentinellas a miudo e este dê todas as previdencia, que lhe parecem necessarias, para que tudo se regula com mais comodo, e acerto.

De tudo o que nesta parte tenho obrado, mandaria com grande gosto a V.^a Ex.^a Copias das mesmas ordens, que expedy; porem como todas parão na minha Sacretaria particular, não tenho tempo para as buscar, e assim que, em outra ocazião servirei a V.^a Ex.^a no que a este respeito me ordena.



O que nessa Capitania se pratica com os Soldos dos Militares, hê o mesmo que nesta se uza, e creyo que o mesmo estilo hã na Bahia; e como esta des-ordem hê a menor que aqui schei, se poderá regular melhor em tempo de mais descanso, pois que ella não deixa de Ser prejudicial a Tropa,

Perdoe V. S.^a a brevidade da resposta que por falta de tempo a não faço mais circunstanciada. Deus guarde a V. Ex.^a muitos annos, Rio a tres de Abril de 1766.—
Conde Vice Rey.— Snr. Dom Luiz Antonio de Souza.

N, 63

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.— V. Ex.^a me propoem nas suas cartas do primeiro e segundo de Março hum plano para podermos fazer a futura guerra no cazo que a haja, e porque sobre esta importantissima materia devo responder a V. Ex.^a o faço como o intendo, conformando-me com as instruçoens que temos da Nossa Corte.

Pelo que digo a V. Ex.^a que não hê nem pode ser do nosso arbitrio o rezolvermos por onde, e o como se ha de fazer a guerra quando esta se nos declare pois que forçozamente nos destritos em que fomos atacados, nelles nos devemos defender, e estes sô nossos inimigos os podem saber, e enquanto nolos não mostrarem , e encaminhando-se a elles não podemos formar outro plano, que não seja o de ajuntarmos os preparativos necessarios para se porem em execução as instruçoens, que V. Ex.^a, o Snr. Governador de Minas, e eu recebemos, e nos forão expeditas pelo Senhor conde de Oeiras.

Para este fim irey mandando a V. Ex.^a o que nesta Capitania houver de moniçoens de guerra que ainda que de tudo tenho pouco, e continuamente, estou tambem provendo, Colonia, Santa Catharina, Rio Grande e Capitania do Espirito Santo, não deixarey de man-

